



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

**MPV 844
00210**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 844, DE 2018

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

EMENDA _____

Suprima-se o Artigo 45 da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, constante do Artigo 5º da MP 844 de 2018.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em comento da MPV 844 atenta contra o interesse público, na exata medida que autoriza a cobrança por parte das Concessionárias de Saneamento de tarifas pela simples oferta do serviço de saneamento em detrimento da prestação deste.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em

**Deputado Federal GLAUBER BRAGA
PSOL/RJ**



CD/18350.36858-39